



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

16 PAR  
16-01489/2008

Projeto nº 21 do processo nº 468 de 08  
O funcionário  
**Rubem Davi Romancini**  
Técnico Administrativo  
RF 11.257

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0468/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar PRAÇA DR. TAKESHI HONDA o logradouro público inominado, situado entre a Av. Brasil (codlog 03581-5), Rua Dr. David Campista (codlog 05743-6), Rua Mal. Bittencourt (codlog 00666-1) e divisa de lotes particulares (Setor 16, Quadra 133) no distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura Pinheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

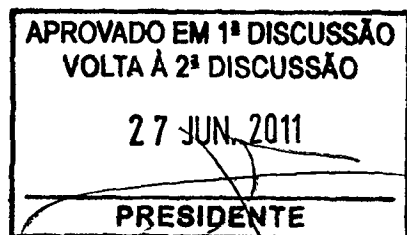
Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fl. 17.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0468/08



Denomina PRAÇA DR. TAKESHI HONDA o logradouro público inominado, situado entre a Av. Brasil (codlog 03581-5), Rua Dr. David Campista (codlog 05743-6), Rua Mal. Bittencourt (codlog 00666-1) e divisa de lotes particulares (Setor 16, Quadra 133) no distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura Pinheiros, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha n.º 22 do proc.  
N.º 2168 de 08  
O funcionário

**Rubem Davi Romancini**  
Técnico Administrativo  
RF 11.257

Intendente Municipal  
Câmara Municipal de São Paulo  
12/12/08

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

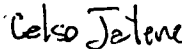
Art. 1º Denomina "Praça Dr. Takeshi Honda", o logradouro público inominado, situado entre a Av. Brasil (codlog 03581-5), Rua Dr. David Campista (codlog 05743-6), Rua Mal. Bittencourt (codlog 00666-1) e divisa de lotes particulares (Setor 16, Quadra 133) no distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

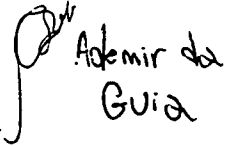
  
Claudete  
Alves

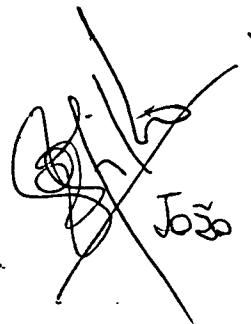
  
Celso Jatene

  
Russomano

  
Carlos A. Bezerra Jr.

  
Agnaldo Timoteo

  
Ademir da  
Guia

  
João Antonio